



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.219/2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
78.512,44 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais,
quarenta e quatro centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.152, de 22 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 78.512,44 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais, quarenta e quatro centavos)

1001.0812204311.127 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **78.512,44**

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estadual do Programa Qualificar os Serviços da Rede Proteção Social Convênio FPE nº 1883/2026 no valor deR\$ **78.512,44**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração